



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 101
Ano 2020
Página 1 de 4

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação	2
Extratos	2
Secretaria	3
Decretos	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular:

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular:

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular:

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 076/2020. PROC. ADM. LIC. Nº 110/2020. **OBJETO:** "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais (cimento e concreto usinado) para manutenção e reparos das vias públicas do município, conforme especificações descritas no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal de Obras Públicas", **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **ATA Nº 166/2020. DETENTOR DA ATA:** C.W. CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 482.500,00. **ATA Nº 167/2020. DETENTOR DA ATA:** EDER ENRIQUE MENDES-ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 73.750,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/11/2020 a 16/11/2021. Taquarituba (SP), 17 de novembro de 2020. Walber de Oliveira - Secretário Municipal de Transportes e Compras.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 078/2020. PROC. ADM. LIC. Nº 112/2020. **OBJETO:** "Aquisição de um KIT Hidráulico carreta basculante e serviços de instalação no caminhão Scania G 440, 6 marchas manual, conforme especificações no anexo I do Edital, solicitação da Coordenadoria Municipal de Obras Públicas". **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **CONTRATO Nº 090/2020. CONTRATADA:** IND. E COM. CARDANS E PEÇAS CABEÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.650,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/11/2020 até 05/01/2021. Taquarituba (SP), 26 de novembro de 2020. Walber de Oliveira. Secretário de Transportes e Compras.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. PROC. ADM. LIC. 119/2020. **OBJETO:** "Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de reforma e ampliação da EMEI Profª Maria de Lourdes Medeiros Rolim dos Santos, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação e documentação do setor de Engenharia, descrito no Anexo I do Edital". A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo decreto nº 80 de 23/04/2020, pela sua Presidente, torna público que, em sessão pública datada de 27/11/2020 às 08h45, depois de criteriosa análise dos "documentos de habilitação", declarou por unanimidade de seus membros **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA AZEVEDO COM. E SERVIÇOS LTDA – ME** e **CONSTRUTORA AZEVEDO COM. E SERVIÇOS LTDA – ME**. Após criteriosa análise da proposta de preços, foi declarada a empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO COM. E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 17.969.468/0001-91, vencedora com o valor global de R\$ 1.229.659,07. A comissão deliberou abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso quanto ao julgamento da proposta, conforme artigo 109, inc. I, "b" da Lei 8666/93. Taquarituba, 27 de Novembro de 2020. Lillian Gabrielli Corrêa – Presidente.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a formação da Equipe de Transição para a transição democrática de governo no município de Taquarituba e dá outras providências.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Artigo 63 da LOM e seus parágrafos e a Lei Municipal n.º 1767, de 09 de dezembro de 2016, que “*Institui a transição democrática de governo no município de Taquarituba, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências*”,

DECRETA:

Artigo 1.º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indica os membros de sua confiança para compor a Equipe de Transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações:

I - COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO:

- GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES, RG. 35.859.239-2, CPF. 337.465.138-04, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Escrivão;

II – MEMBROS:

- CAROLINE MARIA APARECIDA VIEIRA, RG. 43.256.041-5, CPF. 362.971.268-10, CRESS. 59.919, Assistente Social;

- GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA, RG. 14.433.233-4 SSPPR, CPF. 418.451.788-90, Advogado, inscrito na OABSP n.º 419.649;

- JOSÉ APARECIDO VEIGA, RG. 17.534.614-8, CPF. 083.898.928-47, Empresário;

- KARINA PEREZ GABRIEL, RG. 43.256.731-8, CPF. 302.155.948-43, CRFSP. 383.00, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Farmacêutica;

- KLEBERSON ANDRADE GOMES DE CAMARGO, RG. 43.268.794-4, CPF. 338.536.998-39, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Diretor de Escola;

- NATALIA FERNANDA DAS CHAGAS, RG. 47.712.801-4, CPF. 376.863.668-20, Estudante.

- RODRIGO AURÉLIO SIMÃO, RG. 23.094.902-2, CPF. 263.338.798-51, Servidor Público Municipal;

- ROSILDO DONIZETE DOS SANTOS, RG. 21.713.095, CPF. 142.253.888-59, Comerciante;

Artigo 2.º Fica indicado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, o Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, RG 23.335.664, CPF. 127.237.648-69, ocupante do cargo de Escrivão designado Controlador Interno, integrante do quadro funcional da Administração Pública para compor a Equipe de Transição.



Artigo 3.º Fica destinada a sala de reuniões da Prefeitura Municipal como local para abrigar a Equipe de Transição.

Parágrafo único. A Equipe de Transição poderá se reunir por 4 (quatro) horas, três vezes por semana.

Artigo 4.º Das reuniões da Comissão de Transição deverão ser lavradas atas circunstanciadas; visitas a Departamentos e Coordenadoria deverão ser requeridas pelo Coordenador da Comissão de Transição ao servidor indicado no Art. 2º do presente Decreto a fim de evitar a interrupção dos trabalhos.

§1.º Todos os documentos solicitados, por escrito pelo Coordenador deverão ser analisados na sala de reuniões destinada aos trabalhos de transição, vedada a retirada de documentos do interior dos Departamentos.

§ 2.º Os atuais Coordenadores deverão ter acesso, até a primeira quinzena de janeiro, sem remuneração, às repartições e aos documentos visando o encerramento do balanço do exercício financeiro de 2020, podendo praticar todos os atos para tal fim, sob a supervisão da futura gestão. Deverá ser reservado um local onde possam exercer suas funções, com os equipamentos necessários para a conclusão dos trabalhos.

§ 3.º Até o dia 31 de dezembro a atual gestão, através dos Coordenadores, Secretários e servidores apresentará os documentos referidos no Parágrafo único do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Taquarituba.

Artigo 5.º A Comissão de transição não poderá praticar qualquer ato que interfira no andamento normal das atividades rotineiras da gestão que se finda, devendo tratar com urbanidade e respeito todos os servidores públicos da municipalidade

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1.º de dezembro de 2020 na forma do caput do artigo 63 da LOM.

P.M. de Taquarituba, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária